



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA N.º 853 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre extensão de denominação de Rua no Distrito de Matilde.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua que dá acesso a Comunidade de São Pedro de Matilde, denominada de Rua José Bellon, se inicia na Avenida Principal e se estende até a residência da Sr.^a Jandira Merotto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves/ES, 26 de outubro de 2023.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL